ÍNDICE DE DOCUMENTOS PARA ENVIO

Licitação Eletrônica nº 18/2026 – PROCEMPA
Processo SEI nº 26.12.000000582-0

Licitante: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S – CNPJ 40.184.046/0001-22
Finalidade: Índice para organização e encaminhamento da proposta final e dos documentos de habilitação. Consideram-se, neste índice, as versões finais corrigidas, assinadas e válidas na data do protocolo.

Critério	Conteúdo	**Forma de envio**	Conforme convocação do Pregoeiro
Habilitação técnica	Anexo I, item 7	**Proposta final**	Anexo VI

A. PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÕES GERAIS

Referência do Edital	Documento / finalidade
Item 8.4 + Anexo III	Declaração Conjunta.
Item 8.27 + Anexo VI	Proposta Comercial ajustada ao valor final do certame, assinada pelo representante legal.
Item 8.27.1 + Anexo IV	Declaração de Veracidade dos Documentos Juntados.
Anexo V	Declaração de Enquadramento como EPP.
Item 8.25 + Anexo VII	Declaração de Qualificação Técnica.

B. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Referência do Edital	Documento / finalidade
Item 8.1	Contrato Social / ato constitutivo em vigor.
Item 8.1	24ª Alteração Contratual.
Item 8.1 / 8.6	Certidão de Breve Relato atualizada.

C. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E FALIMENTAR

Referência do Edital	Documento / finalidade
Item 8.7	Comprovante de inscrição no CNPJ.
Item 8.8	Certidão Federal e Dívida Ativa da União.
Item 8.9	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
Item 8.10	Certidão de regularidade estadual.
Item 8.10	Certidão estadual narrativa/complementar.
Item 8.11	Certidão de regularidade municipal.
Item 8.12	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Item 8.13	Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial.

D. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Referência do Edital	Documento / finalidade
Item 8.14	Balanço Patrimonial do último exercício.
Item 8.14	Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.
Item 8.14.1 + Anexo II	Avaliação da Situação Econômico-Financeira – índices LC, LG e SG.

Rua Desembargador Westphalen, 868 · 10º andar · Curitiba · PR · CEP 80230-100 · Fone 41 3322-9098 · Fax 41 3225-5890
www.bazzanezeauditores.com.br · adm@bazzanezeauditores.com.br

Referência do Edital	Documento / finalidade
Item 8.22(a)	Recibo/Termo de Autenticação da ECD 2025.
Item 8.22(b)	Termos de Abertura e Encerramento da ECD.
Item 8.22(c)	Balanço Patrimonial extraído da ECD.
Item 8.22(d)	DRE extraída da ECD.

E. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – EXPERIÊNCIA DA FIRMA

Referência do Edital	Documento / finalidade
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – ALGÁS – exercício 2019.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – BAHIAGÁS – exercício 2020.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – COCEL – exercício 2021.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – POTIGÁS – exercício 2021.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – COCEL – exercício 2022.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – NAV BRASIL – exercício 2022.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – COCEL – exercício 2023.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – FOMENTO PARANÁ – exercício 2023.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – NAV BRASIL – exercício 2023.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – ALGÁS – exercício 2024.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – COCEL – exercício 2024.
Anexo I, item 7(a), I	Atestado de Capacidade Técnica – COCEL – exercício 2025.
Anexo I, item 7(a), II	Atestado SOLO NETWORK BRASIL S.A. – auditoria 2015 a 2018 – experiência em TIC.
Anexo I, item 7(a), II	Atestado EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS – auditoria 2023 – experiência em TIC.
Anexo I, item 7(a), II	Atestado CITS.AMAZONAS – auditorias 2024 e 2025 – experiência em Tecnologia da Informação.
Anexo I, item 7(a), II	Estatuto Social do CITS.AMAZONAS.
Anexo I, item 7(a), II	Atestado EDITORA JORNAL DO ÔNIBUS – auditoria 2024 e 2025 – experiência em TIC.

F. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – SÓCIOS, REGISTROS E EQUIPE

Referência do Edital	Documento / finalidade
Anexo I, item 7(b) e 7(b.1)	Vide atestados item 7(a)
Anexo I, item 7(c)	Certidão de Habilitação da Bazzaneze no CRC.
Anexo I, item 7(c)	Certidão de regularidade/débitos da Bazzaneze no CRC.
Anexo I, item 7(c)	Certidão CRC do Responsável Técnico – Leomar Bazzaneze.
Anexo I, item 7(d)	Certidão CNAI do Responsável Técnico – Leomar Bazzaneze.
Anexo I, item 7(e)	Comprovação de registro ativo da firma na CVM.
Anexo I, item 7(e)	Comprovação do Responsável Técnico perante a CVM.
Anexo I, item 7(f)	Indicação formal da equipe técnica.
Anexo I, item 7(f)	Comprovação de vínculo dos sócios – contrato social/certidão societária.
Anexo I, item 7(f)	CTPS Digital – Natã Felipe da Silva Tamborini.
Anexo I, item 7(f)	CTPS Digital – Robson Hudson Vicente Ezequiel.
Anexo I, item 7(f)	CTPS Digital – Franciele Maria Vassoler.

Rua Desembargador Westphalen, 868 · 10º andar · Curitiba · PR · CEP 80230-100 · Fone 41 3322-9098 · Fax 41 3225-5890
www.bazzanezeauditores.com.br · adm@bazzanezeauditores.com.br

G. FORMAÇÃO, REGULARIDADE PROFISSIONAL E DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS

Referência do Edital	Documento / Finalidade
Anexo I, item 7(g), I	Diploma – Leomar Bazzaneze.
Anexo I, item 7(g), I	Diploma – Ediclei Cavalheiro de Ávila.
Anexo I, item 7(g), I	Diploma – Karini Letícia Bazzaneze.
Anexo I, item 7(g), I	Diploma – Natã Felipe da Silva Tamborini.
Anexo I, item 7(g), I	Diploma – Robson Hudson Vicente Ezequiel.
Anexo I, item 7(g), I	Diploma – Franciele Maria Vassoler.
Anexo I, item 7(g), I	CRC/CNAI/regularidade profissional – Karini Letícia Bazzaneze.
Anexo I, item 7(g), I	CRC/CNAI/regularidade profissional – Ediclei Cavalheiro de Ávila.
Anexo I, item 7(g), I	CRC/CNAI/regularidade profissional – Natã Felipe da Silva Tamborini.
Anexo I, item 7(g), I	CRC/regularidade profissional – Robson Hudson Vicente Ezequiel.
Anexo I, item 7(g), I	CRC/regularidade profissional – Franciele Maria Vassoler.
Anexo I, item 7(g), II	Declaração individual de sigilo, independência e ausência de conflito – Leomar.
Anexo I, item 7(g), II	Declaração individual de sigilo, independência e ausência de conflito – Ediclei.
Anexo I, item 7(g), II	Declaração individual de sigilo, independência e ausência de conflito – Karini.
Anexo I, item 7(g), II	Declaração individual de sigilo, independência e ausência de conflito – Natã.
Anexo I, item 7(g), II	Declaração individual de sigilo, independência e ausência de conflito – Robson.
Anexo I, item 7(g), II	Declaração individual de sigilo, independência e ausência de conflito – Franciele.

H. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO / CADASTRO SEI

Referência do Edital	Documento / finalidade
Item 9.6(a)	Comprovante de endereço do representante legal.
Item 9.6(b)	RG e CPF / documento oficial do representante legal.
Item 9.6(c) + Anexo IX	Termo de Concordância e de Veracidade para cadastro no SEI.

Rua Desembargador Westphalen, 868 · 10º andar · Curitiba · PR · CEP 80230-100 · Fone 41 3322-9098 · Fax 41 3225-5890
www.bazzanezeauditores.com.br · adm@bazzanezeauditores.com.br

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LEOMAR BAZZANEZE, brasileiro, casado, contador e advogado, devidamente registrado no CRC/RS sob o nº 036023/O-2 T-PR, portador do RG nº 5.055.940-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 228.368.960-00, residente e domiciliado na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, brasileira, solteira, contadora e advogada, devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 051096/O-0, portadora do RG nº 6.213.288-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 024.209.369-81, residente e domiciliada na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA,** brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 057250/O-9 T-RJ, portador do RG nº 7.258.023-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.409.699-84, residente e domiciliado na Rua Pará, 385, casa 01, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80610-020, na qualidade de únicos sócios da sociedade simples denominada **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, sala 1003, Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-100, com Contrato Social registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR, em 27 de fevereiro de 1991, sob o nº 6068, do Livro "A", inscrita no CRC/PR sob o nº 3942/O-6, deliberam de comum acordo, e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Revendo os livros contábeis e fiscais, bem como as ECD's – Escriturações Contábeis Digitais e as ECF's – Escriturações Contábeis Fiscais, enviadas à Receita Federal por meio digital, a sociedade sempre distribuiu Lucros e Resultados em consonância com a cláusula oitava, ou seja, de acordo com a participação de cada sócio no resultado da sociedade e não proporcionalmente às suas quotas no capital social. Também a capitalização nunca foi realizada proporcionalmente à participação no capital social e, diante disso, a cláusula décima sétima é obsoleta desde o contrato primitivo.

Diante do exposto, os sócios resolvem alterar a Cláusula Décima Sétima do Contrato Social Primitivo e Rerratificar todas as alterações contratuais para a seguinte nova redação: **"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada pelos sócios em reunião que para tal finalidade devem realizar, podendo ser mantido em reservas de lucro ou lucros acumulados; distribuídos ou capitalizados na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício; utilizados para amortizar prejuízos contábeis, ou ainda, utilizados para as finalidades que as legislações societária e tributária permitirem, exigirem, ou vierem a exigir.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ
1
CURITIBA - PR

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de prejuízos que não venham a ser amortizados com lucros futuros ou com reservas patrimoniais, os sócios responderão pelos prejuízos na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício."

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem alterar a Cláusula Vigésima Primeira do Contrato Social, para incluir a seguinte redação: "exceto as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, as quais dependem do consentimento de todos os sócios." **"CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA -** Quaisquer deliberações sociais previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade serão resolvidas pela aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social, exceto as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, as quais dependem do consentimento de todos os sócios."

CLÁUSULA TERCEIRA – Em virtude da deliberação tomada acima decidem os sócios em consolidar o Contrato Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ/MF 40.184.046/0001-22

LEOMAR BAZZANEZE, brasileiro, casado, contador e advogado, devidamente registrado no CRC/RS sob o nº 036023/O-2 T-PR, portador do RG nº 5.055.940-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 228.368.960-00, residente e domiciliado na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **KARINI LETÍCIA BAZZANEZE**, brasileira, solteira, contadora e advogada, devidamente registrada no CRC/PR sob o nº 051096/O-0, portadora do RG nº 6.213.288-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 024.209.369-81, residente e domiciliada na Rua Elvira Harkot Ramina, 120, ap. 401, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81200-620, e **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA,** brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº 057250/O-9 T-RJ, portador do RG nº 7.258.023-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 006.409.699-84, residente e domiciliado na Rua Pará, 385, casa 01, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80610-020, na qualidade de únicos sócios da sociedade simples denominada **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.184.046/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, sala 1003, Rebouças, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-100, com Contrato Social registrado no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, PR, em 27 de fevereiro de 1991, sob o nº 6068, do Livro "A", inscrita no

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ
2
CURITIBA - PR

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRC/PR sob o nº 3942/O-6, deliberam de comum acordo, e na melhor forma de direito consolidar o contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, sociedade simples, regida pelo presente contrato e pela legislação a ela aplicável, e pelo que lhe é exigido pelo Código Civil Brasileiro, artigo 997 e seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede e foro na Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10º andar, Bairro Rebouças, Curitiba, PR, CEP 80230-100.

Parágrafo Primeiro - É facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de auditoria independente e demais serviços inerentes à profissão de Contador.

CLÁUSULA QUARTA - A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em 20 de fevereiro de 1.991.

Capítulo II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social subscrito e realizado em moeda corrente nacional é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios residentes e domiciliados no Brasil:

a) O sócio LEOMAR BAZZANEZE, possui 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

b) A sócia KARINI LETÍCIA BAZZANEZE, possui 32.000 (trinta e duas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); e

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ
3
CURITIBA - PR

c) O sócio EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA possui 8.000 (oito mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma e na importância total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS POSSUÍDAS	% PARTICIPAÇÃO	VALOR EM R$
LEOMAR BAZZANEZE	60.000	60,00	60.000,00
KARINI LETÍCIA BAZZANEZE	32.000	32,00	32.000,00
EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA	8.000	8,00	8.000,00
TOTAL	**100.000**	**100,00**	**100.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **LEOMAR BAZZANEZE e KARINI LETÍCIA BAZZANEZE,** com a designação de Diretor e Diretora, dispensados de prestar caução.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada por seus Diretores, em conjunto ou isoladamente, competindo à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o nome da sociedade em fianças, avais, endossos, abonos ou em quaisquer atos estranhos aos objetivos sociais.

Parágrafo Segundo - Os Diretores poderão constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "*ad negotia*" e "*ad judicia*", inclusive para o fim de representá-los junto a estabelecimentos bancários e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas.

Parágrafo Terceiro - Salvo as procurações conferidas para fins "*ad judicia*", as demais se extinguem, automaticamente, no dia 31 de dezembro do exercício para o qual tenham sido outorgadas, cujos instrumentos de outorga e/ou nomeação consignarão expressamente em seu contexto esse termo de vigência.

Parágrafo Quarto - O sócio **Leomar Bazzaneze** terá a função de responsável perante a CVM - Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos necessários relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999.

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ
4
CURITIBA - PR

CLÁUSULA OITAVA - Os Diretores e sócios receberão a remuneração a título de "pro labore" ou distribuição de lucros mensais, na proporção da sua participação no resultado da sociedade, por decisão da maioria dos sócios, em reunião que para tal fim devem realizar a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA - Os Diretores responderão solidariamente entre si, perante os demais sócios e perante terceiros pelas dívidas e obrigações contraídas em razão de negócios realizados, e obrigações contraídas de modo negligente, com imprudência ou imperícia caracterizados de atos ilícitos culposos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os Diretores que, sem consentimento escrito de todos os sócios, aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de forma injustificada a terceiros, terá de restituí-los à sociedade, ou pagar o equivalente, com todos os lucros resultantes, e se houver prejuízo, por ele também responderá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os Diretores poderão ser excluídos da administração da sociedade quando ficar comprovado a culpa do mesmo por ilícitos praticados. A culpa no sentido amplo, inclui o dolo.

Parágrafo Único - A decisão pela exclusão deverá ser comunicada por escrito aos administradores, imediatamente após ser tomada em Reunião de Sócios.

Capítulo IV
DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os serviços prestados pela sociedade ficarão sob a responsabilidade técnica de Contadores devidamente registrados em Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Único - Somente os sócios quotistas e responsáveis técnicos da sociedade poderão emitir e assinar parecer de auditoria em nome da sociedade.

Capítulo V
DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios, em primeiro lugar, e os terceiros, em segundo lugar, terão a preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ
CURITIBA - PR

máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com balanço especial a ser levantado na ocasião.

Parágrafo Primeiro - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente à sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, qualquer dos sócios não tiver exercido o direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, desde que esteja legalmente habilitado na categoria de Contador, e desde que haja aprovação por parte dos demais sócios.

Parágrafo Segundo - Somente poderão ingressar novos sócios na sociedade com a aprovação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - É vedado aos sócios onerar ou gravar as suas quotas em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

Capítulo VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando então, serão levantadas as demonstrações contábeis ou financeiras obrigatórias para a espécie de sociedade, compreendendo o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, e o que mais for exigido no futuro através de diploma legal.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada de sócios, ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O lucro líquido apurado, depois de efetuadas as deduções previstas em lei, terá a destinação que for deliberada pelos sócios em reunião que para tal finalidade devem realizar, podendo ser mantido em reservas de lucro ou lucros acumulados; distribuídos ou capitalizados na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício; utilizados para amortizar prejuízos contábeis, ou ainda, utilizados para as finalidades que as legislações societária e tributária permitirem, exigirem, ou vierem a exigir.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de prejuízos que não venham a ser amortizados com lucros futuros ou com reservas patrimoniais, os sócios responderão pelos prejuízos na proporção da participação de cada sócio no resultado do exercício.

2º RTD/RCPJ CURITIBA - PR
Nº 1165250
PROTOCOLO
2º RTD / RCPJ
6
CURITIBA - PR

Capítulo VII
DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula Décima Oitava.

Parágrafo Único - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei e se não tiverem ou se não desejarem ingressar na sociedade seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto na Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado na ocasião e pagos em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

Parágrafo Único - O sócio remanescente poderá, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Quaisquer deliberações sociais previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade serão resolvidas pela aprovação de 3/4 (três quartos) do capital social, exceto as modificações do contrato social, que tenham por objeto matéria indicada no art. 997 do Código Civil, as quais dependem do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os administradores e sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial do exercício da administração de sociedade empresária, e que não se acham condenados à pena que

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º RTD / RCPJ
7
CURITIBA - PR

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei n.º 10.406/02.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir fielmente o contrato social.

Curitiba, 26 de dezembro de 2022.

LEOMAR BAZZANEZE
Sócio

KARINI LETICIA BAZZANEZE
Sócia

8º TABELIONATO DE NOTAS CURITIBA - PR

Ediclei C. de Ávila
CO CRC/PR 057250/O-9 T-RJ

Visto do Advogado
Karini Leticia Bazzaneze
OAB/RS 83776

Testemunhas:

Nome EDUARDO CASSIANO PARIZOTTO
CPF 029.515.329-62

Nome Daniela Moreira
CPF 075.696.489-00

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1165250 #
PROTOCOLO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2º RTD / RCPJ
8 /
CURITIBA - PR

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº F407XpOqtXrzHa2m8pXdejybG
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de LEOMAR BAZZANEZE. (SS) Dou fé. Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2022.
Em Testemunho da Verdade

SILVANA DA SILVA-ESCREVENTE
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,84, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - PR - CID ROCHA JR. NOTÁRIO - CURITIBA - PR

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital Nº F407XpOqtXrzHa2m8Xroejyb3
Valide esse selo em https://selo.funarpen.com.br/Consulta
Reconheço por Verdadeira/Autêntica a firma de KARINI LETICIA BAZZANEZE. (SS) Dou fé. Curitiba-PR, 27 de dezembro de 2022.
Em Testemunho da Verdade

SILVANA DA SILVA-ESCREVENTE
Emol.: R$10,73(VRC 43,60), Funrejus: R$2,68, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,84, ISSQN: R$0,43. Total: R$15,40

SERVIÇO DISTRITAL DE STA. QUITÉRIA - PR - CID ROCHA JR. NOTÁRIO - CURITIBA - PR

8º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
Oséas Ribas Ferreira Júnior - Tabelião
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba - PR
Fone: (41) 3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

Selo Digital F397XpZqtXEV4a2-qcbU9OrJ8d
consulte em selo.funarpen.com.br

Reconheço e dou fé por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:
[1qrYvhF1]-EDICLEI CAVALHEIRO DE AVILA.....
da verdade
Em testemunho
Curitiba, 05 de Janeiro de 2023
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8º TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA
ELISA [illegible] FÁTIMA DUDECKE AZEVEDO - OFICIAL DO REGISTRO
RUA MARECHAL DEODORO, CELSO, 211 - [illegible] - CEP 80060-[illegible] - CURITIBA - PR
[illegible] 3023 2444 , [illegible] 3575 2444

PROTOCOLO Nº 1.165.250
AVERBADO- REG.Nº 6.068 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 129000004508
Curitiba-PR, 09 de janeiro de 2023

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente

Emolumentos: R$250,92(VRC 1.020,00) Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$10,04, FUNDEP: R$12,55, Selo: Não incide , Fotocópia: R$0,74, Digitalização: R$0,74.
Selo: 1307MNnqdEaT8a2DkLUzGPuDO
https://selo.funarpen.com.br/consulta

CRCPR

Este documento foi vistado pelo CRCPR, encontra-se apto para arquivamento, conforme a lei n.º 6.839/80
Funcionário

5/1/23

VALMIR CORREA DOS SANTOS
Assistente Administrativo

ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIDÃO
BREVE RELATO

CERTIFICO E DOU FÉ que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste 2° Registro Civil de Pessoa Jurídica de Curitiba/PR, consta o **REGISTRO Nº 6.068,** do Livro **"A-4"**, de **27/02/1991, Protocolada e Microfilmada sob o nº 651.177,** referente à constituição de pessoa jurídica, cujo Contrato social atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

I - DENOMINAÇÃO: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S;

II- DENOMINAÇÃO ANTERIOR: MULLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES; MULLER, BAZZANEZE & CIAD. AUDITORES; MULLER, BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S; BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP;

III- CNPJ/MF: 40.184.046/0001-22;

IV- AVERBAÇÕES: 1ª Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **654.818,** datada de **03/05/1991; 2ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **659.321**, datada de **29/07/1991**; **3ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **664.213**, datada de **04/11/1991; 4ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **694.557**, datada de **01/09/1993; 5ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **698.142**, datada de **02/12/1993; 6ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **705.745**, datada de **18/05/1994; 7ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **730.739**, datada de **01/08/1995; 8ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **741.733**, datada de **18/01/1996; 9ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **758.461**, datada de **20/09/1996; 10ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **883.744**, datada de **24/08/2001**; **11ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **913.910**, datada de **27/05/2003; 12ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **944.443**, datada de **05/12/2005; 13ª** Alteração Contratual, Protocoladas e Microfilmadas sob o nº **957.415 e 14ª** Alteração Contratual, Protocoladas e Microfilmadas sob o nº **957.416**, datadas de **19/12/2006; 15ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **966.900**, datada de **17/09/2007; 16ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **971.662**, datada de **25/02/2008; Comunicado de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte**: Protocolada e Microfilmada sob o nº **978.391**, datada de **02/09/2008; Desenquadramento de Empresa de Pequeno Porte**: Protocolada e Microfilmada sob o nº **991.752**, datada de **07/10/2009; 17ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **1.035.912**, datada de **10/01/2013; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – EPP:** Protocolada e Microfilmada sob o nº **1.074.695**, datada de **12/11/2015; 18ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **1.076.749**, datada de **14/01/2016; 19ª** Alteração Contratual, Protocolada e Microfilmada sob o nº **1.082.718**, datada de **30/06/2016; 20ª** Alteração Contratual, Protocolada sob o nº **1.093.837**, datada de **26/05/2017; 21ª** Alteração Contratual, Protocolada sob o nº **1.124.325**, datada de **25/06/2019; 22ª** Alteração Contratual, Protocolada sob o nº **1.141.381**, datada de **14/01/2021**; **23ª** Alteração Contratual, Protocolada sob o nº **1.156.417**, datada de **27/04/2022; 24ª** Alteração Contratual, Protocolada sob o nº **1.165.250**, datada de **09/01/2023;**

V- NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE SIMPLES PURA;

VI- SEDE: Rua Desembargador Westphalen, nº 868, 10° andar, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.230-100;

VII- OBJETIVO SOCIAL: prestação de serviços de auditoria independente e demais serviços inerentes à profissão de contador;

VIII- PRAZO DE DURAÇÃO: indeterminado;

Selo SFTD12ekpnF4Pots5kGY1307p Consulte em https://consulta.funarpen.com.br/selo/'ágina 2 (Verso)

IX- CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais);

X- QUOTAS: 100.000 quotas no valor de **1,00** (um real) cada;

XI - SÓCIOS: **LEOMAR BAZZANEZE,** CPF nº 228.368.960-00 – **60.000 quotas,** no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **KARINI LETICIA BAZZANEZE,** CPF nº 024.209.369-81 – **32.000 quotas**, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e **EDICLEI CAVALHEIRO DE ÁVILA,** CPF nº 006.409.699-84 – **8.000 quotas,** no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais);

XII- ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida por prazo indeterminado pelos sócios, **LEOMAR BAZZANEZE e KARINI LETICIA BAZZANEZE**, com a designação de Diretor e Diretora, dispensados de prestar caução. A sociedade será representada por seus Diretores, em conjunto ou isoladamente, competindo à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o nome da sociedade em fianças, avais, endossos, abonos ou em quaisquer atos estranhos aos objetivos sociais. Os Diretores poderão constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad negotia" e "ad judicia", inclusive para o fim de representá-los junto a estabelecimentos bancários e repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; salvo as procurações conferidas para fins "ad judicia" as demais se extinguem, automaticamente, no dia 31 de dezembro do exercício para o qual tenham sido outorgadas; cujos instrumentos de outorga e ou nomeação consignarão expressamente em seu contexto esse termo de vigência; o sócio **LEOMAR BAZZANEZE,** terá a função de responsável perante a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos necessários relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999.

Certifico mais e finalmente, que até a presente data, nada mais foi averbado à margem do referido registro.

VALOR DESTE ATO:– 40VRC:R$ 11,08+Buscas:R$4,98+PágR$2,77+Funrejus:R$4,71+Iss:R$0,75+Fundep R$0,94+ Funarpen:R$2,75=R$27,98

"O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ".

Curitiba-PR, 03 de setembro de 2026.

Elisa de Fátima Dudecke Azevedo
Oficial de Registro
006.208.389-90

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFTD1.2ekpn.F4Pot
s5kGY.1307p
Consulte os dados do ato em:
consulta.funarpen.com.br

MULLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES

CONTRATO SOCIAL

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
12 DEZ. 2022
8º TABELIONATO DE NOTAS
ABELIÃO ÓSSEAS RIBAS FERREIRA JR.
CURITIBA
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA
PARANÁ (41) 3025-1900
8º TABELIÃO

CLOVIS EDECIO MULLER, brasileiro, casado, contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob n. CRC-RS 25.016"T"PR, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Manoel Ribas, n. 8595, Casa 15-B, portador da cédula de identidade n. 1009146265-SSP/RS e CPF n. 130.475.230-53, LEOMAR BAZZANEZE, brasileiro, casado, contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul sob n. CRC-RS 36.023"T"PR, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Pasteur, n. 235, ap. 102, portador da cédula de identidade n. 5.055.940-8 - SSP/PR e CPF n. 228.368.960-00, HELCIO CARLOS GOMES, brasileiro, casado, contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob n. 17.985, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Rua Arthur Bettes, n. 359, ap. 503, portador da cédula de identidade n. 3.173.175-5 - SSP/PR e CPF n. 247.698.869-34, têm entre si justo e contratado, por este instrumento particular, constituir uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá por este contrato conforme cláusulas a seguir indicadas e a legislação a ela aplicável.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Nicanor Ramos Filho
OFICIAL
João Valdir Justus
Escrevente Autorizado

Capítulo I

DA RAZAO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A sociedade tem o tipo jurídico de sociedade civil, regidas pelas disposições do código civil e girará sob a razão social de MULLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Artigo 2 - A sociedade tem sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, n. 526, sala 606 A, 6. andar.

Parágrafo Único - E facultado à sociedade, por deliberação tomada em reunião de seus sócios, abrir e encerrar escritórios ou representações no País ou no exterior.

Artigo 3 - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de auditoria independente, e demais serviços inerentes à profissão de Contador.

Artigo 4 - A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

8º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO OSÉAS RIBAS FERREIRA JR.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 12 DEZ. 2022
Nº SELO
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

Capitulo II

DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5 - O capital social é de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) quotas com valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, devidamente integralizado em moeda corrente no ato da assinatura deste contrato, assim distribuido entre os sócios quotistas:

a) **CLOVIS EDECIO MÜLLER**, com 50.000 (cinqüenta mil) quotas no valor total de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros);

b) **LEOMAR BAZZANEZE**, com 40.000 (quarenta mil) quotas no valor total de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

c) **HELCIO CARLOS GOMES**, com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 6. Os sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Nicanor Ramos Filho
OFICIAL
João Valdir Justus
Escrevente Autorizado

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do deguemento.

Capitulo III

DA ADMINISTRAÇAO

Artigo 7 - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **CLOVIS EDECIO MÜLLER** e **LEOMAR BAZZANEZE**, com a designação de Diretores.

Parágrafo Primeiro - A sociedade será representada por qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, a eles competindo a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes vedado o uso da razão social em abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Segundo - Os Diretores em conjunto ou isoladamente poderão constituir procuradores.

Artigo 8 - Os Diretores receberão a remuneração que for deliberada em reunião dos sócios.

8º TABELIONATO DE NOTAS
MARCELIÃO OSSAS RIBAS FERREIRA JR.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA,
12 DEZ. 2022
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

Capitulo IV

DA RESPONSABILIDADE TECNICA

Artigo 9 - Os serviços prestados pela sociedade ficarão sob a responsabilidade técnica de Contadores devidamente registrados em Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Único - Somente os sócios e responsáveis técnicos da sociedade poderão emitir e assinar parecer de auditoria em nome da mesma.

Artigo 10 - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação de dano que causar a terceiros por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Nicanor Ramos Filho
OFICIAL
João Valdir Justus
Escrevente Autorizado

A autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
ABELIÃO OSÉAS RIBAS FERREIRA JR.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 12 DEZ. 2022
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA
PARANÁ (41) 3025-1900

Capitulo V

DAS QUOTAS SOCIAIS

Artigo 11 - As quotas sociais são indivisíveis em ralação à sociedade.

Artigo 12 - Os sócios, em primeiro lugar, e a sociedade, em segundo lugar, terão a preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com balanço especial a ser levantado na ocasião.

Artigo 13 - O sócio que quiser transferir suas quotas ou partes delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente à sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, qualquer dos sócios, ou a sociedade, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado, desde que este esteja legalmente habilitado na categoria profissional de Contador, e desde que haja aprovação por sócios que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social.

Artigo 14 - E vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Nicanor Ramos Filho
OFICIAL
João Valdir Justus
Escrevente Autorizado

Capitulo VI

DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço anual

Certifico que o seu de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

da sociedade.

Artigo 16 - O lucro líquido apurado, em cada exercício, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

Parágrafo Único - Os sócios poderão proceder ao levantamento de Balanços intermediários para efeito de apuração e distribuição de Lucros.

8º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO OSÉAS FARIAS FERREIRA JR.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 12 DEZ. 2022
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA PARANÁ (41) 3025-1900

Capitulo VII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 17 - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 18 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo seguinte.

Parágrafo Único - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão automaticamente admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem ou se não desejarem ingressar na sociedade seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto no artigo seguinte.

Artigo 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (hum

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS

autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

por cento) ao mês, a contar da ocorrência de um daqueles eventos. Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

Capitulo VIII

DAS DELIBERAÇOES SOCIAIS

Argigo 20 - Quaisquer deliberações sociais previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social.

E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas.

8º TABELIONATO DE NOTAS
TABELIÃO OSÉAS RIBAS FERREIRA JR.
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 12 DEZ. 2022
Nº
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA
PARANÁ - (41) 3225-1980

Curitiba, 20 de fevereiro de 1991.

CLOVIS EDECIO MOLLER

LEOMAR BAZZANEZE

3º TABELIÃO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s)
Blanca
Pedro
Elci
Av. Cândido de Abreu nº 526
FEV 1991
3º TABELIÃO
E. RECONHECIDA

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Nicanor Ramos Filho
OFICIAL
João Valdir Justus
Escrevente Autorizado

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

Continuação das assinaturas do Contrato Social da sociedade **MÜLLER, BAZZANEZE & CIA. AUDITORES**, firmado em 20 de fevereiro de 1991.

7º Tabelião

HELCIO CARLOS GOMES

TESTEMUNHAS:

Nome: EDILSON CARLOS TEREZAN
CPF: 580.635.609-49

Nome: RENATO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 553.245.259-87

8º TABELIONATO DE NOTAS
MELIÃO OSÉAS RIBAS FERREIRA JR.
CURITIBA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
12 DEZ. 2022
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

7º TABELIÃO
DR. ROBERTO DE MATTOS
TABELIÃO
JOSÉ V. MATTOS
ADEMAR WOLPE
BENJAMIN M. OLESKO
EMP. JURAMENTADOS
CURITIBA - Paraná

Reconheço por semelhança a firma
de Helcio Carlos Gomes
e Renato Ferreira dos
Santos
Curitiba, 21 de FEV de 1991
Em test.º da verdade
AYRTON CHERPINSKY
EMP. JURAM.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º OFÍCIO
PESSOAS JURÍDICAS
Nicanor Ramos Filho
OFICIAL
João Valdir Justus
Escrevente Autorizado

Comarca de Curitiba PR

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

VISTO

OK. EM 21.02.91

Thora

CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO PARANÁ

VISTO Nº 013/91

Registro no órgão

Curitiba, 21/02/91

Setor de Fiscalização

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Marechal Floriano, 560 Fone 2-4-4-44

APONTADO

Apresentado hoje para registro
sob o nº 651177 PROTOCOLO A-
Registrado sob número 6068 no Livro "A"
número 4 do Registro Civil das Pessoas
Jurídicas.

Curitiba, 27 FEV 1991

Romolo Ferrarese
Emp. Juramentado

2º TABELIÃO
Blanca Ribeiro Vianna
Tabeliã
Curitiba - Paraná
Rua Augusto Crocetti
Fone 242-1144
Av. Visconde de Abaeté, 528
Loja 8
Curitiba - Paraná

3.º TABELIÃO DE NOTAS
Curitiba — Paraná
Blanca Ribeiro Vianna
Tabeliã
Pedro Augusto Crocetti
Encº Autorizado
Av. Visconde de Abaeté, 528 - Loja 8
Fone 242-1144

Reconheço a(s) firma(s)
Carlos Edilson Trevisan
21 FEV 1991

8º TRANSLADO DE NOTAS
TABELIÃO OSÉAS RIBAS FERREIRA JR.
CURITIBA, PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 12 DEZ. 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Nº PARCIAL DO TABELIÃO

AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ

SELO DE AUTENTICIDADE
Lei nº 13.138 de 18/07/2001
SELO ARPEN
CURITIBA - PR
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº EVO55455

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA

À COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE PORTO ALEGRE – PROCEMPA

Prezados,

A Proponente **DECLARA**, de acordo com o art. 38, I a VIII, da Lei 13.303/2016 e, sob as penas da Lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/26**, que:

1. Não possui administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
2. Não se encontra suspensa pela empresa pública ou sociedade de economia mista;
3. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
4. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
5. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
7. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente ou empregado da PROCEMPA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

b) autoridade do ente público a que a PROCEMPA esteja vinculada.

10. Não é constituída por sócio ou administrador que tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a PROCEMPA há menos de 6 (seis) meses.

DECLARA que não realizou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, a contar do dia 02 de outubro de 2015.

DECLARA que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

DECLARA, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

Curitiba Pr, 22 de setembro de 2026.

KARINI LETICIA BAZZANEZE
Assinado de forma digital por KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:47:10 -03'00'

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

Bazzaneze & Auditores Independentes S/S
Desde 1991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.184.046/0001-22 **MATRIZ**		**28/02/1991**

NOME EMPRESARIAL
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S - EPP	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
223-2 - Sociedade Simples Pura

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR WESTPHALEN	**868**	**SALA 1003**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.230-100	**REBOUCAS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
juridico@bazzanezeauditores.com.br	**(41) 3322-9098**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/09/2026** às **14:50:35** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ: 40.184.046/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:40 do dia 24/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2027.
Código de controle da certidão: **5139.C3AA.2C6E.88F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.184.046/0001-22

Razão social: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Endereço: R DESEMBARGADOR WESTPHALEN 868 SALA 1003/ REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2026 a 19/10/2026

Certificação Número: 2026092000310344007689

Informação obtida em 25/09/2026 10:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 40162911-07

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 40.184.046/0001-22**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 17/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Serviço de Internet (18/08/2026 11:11:07)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 40273382-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.184.046/0001-22**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/12/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Portal de Emissão de Certidões (02/09/2026 08:40:25)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.449.689
CNPJ: 40.184.046/0001-22
Nome: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, ainda não registrados ou que venham a ser apurados, é certificado que:

Constam débitos tributários e não tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SMF) ou pela Procuradoria Geral do Município (PGM), com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN) e Lei Complementar 40/2001, garantidos mediante bens e direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A revogação da suspensão de exigibilidade implica na imediata revogação da CPEN e de seus efeitos, respondendo o Contribuinte por eventuais atos irregulares.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:43 do dia 02/09/2026.
Código de autenticidade da certidão: 438E89F293284D1F3BE6B10E0235151B54
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 01/12/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.184.046/0001-22
Certidão nº: 74007890/2026
Expedição: 02/09/2026, às 09:41:17
Validade: 01/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.184.046/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de 1ª a 3ª VARAS ESTADUAIS de AÇÕES DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CNPJ.40.184.046/0001-22

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 23/09/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de setembro de 2026 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 48.00)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 25/09/2026 09:19:56

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 9B584AF7 *****

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA
WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41 3023 2444

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 869.120 de 13/08/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **01 (uma) páginas**, foi apresentado em 13/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 1217556, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 869.120 no Livro B deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
LEONARDO LOURENÇO

Partes
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Natureza
TERMO DE ABERTURA DE LIVRO DIARIO

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: https://selo.funarpen.com.br/consulta
Selo Digital nº SFTD4ovUQ4F4PI9neZGE1307p
Custas: Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$12,14, ISSQN: R$3,36, FUNDEP: R$4,20, Selo: R$4,25, : , Digitalização: R$0,83 . Total: R$ 107,88



2:58
129-4506

2º OFICIO CURITIBA - PR REGISTRO DE DOCUMENTOS

Folha: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 035 (trinta e cinco), 00164 (cento e sessenta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00164 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
Endereço:	Rua Desembargador Westphalen, 868
Bairro:	Rebouças
Cidade:	Curitiba
Estado:	PR
CEP:	80.230-100
Registro no Cartório:	
Data do Registro:	27/02/1991
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	40.184.046/0001-22

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2025

8º TABELIONATO de NOTAS
Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci - Tabelia
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41)3025.1000 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
Valide esse selo em https://consulta.funarpen.com.br/selo
Selo:SFTN1.DGWXb.CNrOR-ZPcO8.P397p
Documento: livro diario abertura
Curitiba-PR, 14 de agosto de 2026 09:59:40. Quantidade de Aut. 1
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Em testemunho _____ da verdade.
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - ESCREVENTE
Emol.:R$5,54 - Selo:R$1,00 - Funrejus:R$1,38 - ISS:R$0,22 - Fundep:R$0,28 - Total: R$8,42
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1217556 / #
PROTOCOLO

Curitiba , 01 de Janeiro de 2025

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
RG: 50559408
CPF: 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CPF: 024.209.369-81
CRC: 051.096/O-0 UF: PR

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 163-802
AO 2ºOFÍCIO
Selo Fiscalização:SFDT1SsOdcmfrFDKm000F375p
Consulte o selo em:https://consulta.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,277
[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$23.25
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 8.65
[ ]SELO R$ 1.00 Curitiba,12/08/2026

PJ: 40.184.046/0001-22
nsolidação: Empresa
RE nº de 27/02/1991

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2025

	12/2025	12/2024
ATIVO	**281.396,74**	**227.073,45**
CIRCULANTE	**249.423,99**	**195.100,70**
DISPONIBILIDADES	73.687,29	41.306,26
BANCOS	73.687,29	41.306,26
DIREITOS REALIZÁVEIS	175.736,70	153.794,44
CLIENTES	175.736,70	153.794,44
NÃO CIRCULANTE	**31.972,75**	**31.972,75**
IMOBILIZADO	31.972,75	31.972,75
EQUIP. E INST. ESCRITÓRIO	31.972,75	31.972,75
TOTAL DO ATIVO	281.396,74	227.073,45
PASSIVO	**281.396,74**	**227.073,45**
CIRCULANTE	**25.829,14**	**27.652,81**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	25.829,14	27.652,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	25.829,14	27.652,81
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**255.567,60**	**199.420,64**
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL REALIZADO	100.000,00	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	155.567,60	99.420,64
RESULTADOS ACUMULADOS	155.567,60	99.420,64
TOTAL DO PASSIVO	281.396,74	227.073,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2025, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 281.396,74 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), e em 31/12/2024, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 227.073,45 (duzentos e vinte e sete mil e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

CNPJ: 40.184.046/0001-22
Consolidação: Empresa
NIRE nº de 27/02/1991

Grau: 4

	2025	2024
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.382.107,95**	**3.483.442,66**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.382.107,95	3.483.442,66
PRESTACÃO DE SERVIÇOS	3.382.107,95	3.483.442,66
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**127.588,20**	**129.302,93**
DEDUCÕES DA RECEITA	127.588,20	129.302,93
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	127.588,20	129.302,93
RECEITA LÍQUIDA	**3.254.519,75**	**3.354.139,73**
CUSTOS	**1.075.856,96**	**1.173.298,73**
CUSTOS/DESPESAS DOS SERVIÇOS	1.075.856,96	1.173.298,73
DESPESAS COM PESSOAL	670.560,91	626.469,76
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	341.987,52	480.323,59
DESPESAS FINANCEIRAS	66.445,78	68.301,87
RECEITAS FINANCEIRAS	-3.137,25	-1.796,49
LUCRO BRUTO	**2.178.662,79**	**2.180.841,00**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PROVISÃO P/IRPJ/CSLL	**1.781.863,01**	**1.815.071,23**
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	**1.781.863,01**	**1.815.071,23**
LUCROS DISTRIBUÍDOS	1.781.863,01	1.815.071,23
LUCROS DISTRIBUÍDOS	1.781.863,01	1.815.071,23
PROVISÃO P/IRPJ E CSLL	**340.652,82**	**354.632,35**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	340.652,82	354.632,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	340.652,82	354.632,35
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**56.146,96**	**11.137,42**

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

PJ: 40.184.046/0001-22
nsolidação: Empresa
RE nº de 27/02/1991

	12/2025	12/2024
ldo inicial de lucros acumulados	99.420,64	123.283,22
ustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
ldo ajustado	99.420,64	123.283,22
eversão de reservas	0,00	0,00
cro líquido do exercício	56.146,96	11.137,42
stinação do lucro	0,00	35.000,00
Lucros distribuídos	0,00	35.000,00
ldo final de lucros acumulados	155.567,60	99.420,64
videndos por ação do capital social	0,00	0,00

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

NPJ: 40.184.046/0001-22
onsolidação: Empresa
IRE nº de 27/02/1991

Método: Indireto

Conta	Descrição	12/2025	12/2024
1	OPERACIONAIS	34.204,70	40.207,71
1.001	Lucro/Prejuízo do Exercício	56.146,96	11.137,42
1.002	Clientes	-21.942,26	29.070,29
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Investimentos	0,00	0,00
2.002	Imobilizado	0,00	0,00
3	FINAMCIAMENTO	-1.823,27	-27.089,66
3.001	Fornecedores	0,00	0,00
3.004	Impostos e Contribuições	0,00	7.910,34
3.010	Outros Passivos	-1.823,27	0,00
3.015	Lucros Distribuídos	0,00	-35.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	32.381,43	13.118,05
	Caixa e Equivalentes de Caixa		
	No início do Período	41.306,26	28.188,21
	No final do Período	73.687,29	41.306,26
	Variação	32.381,03	13.118,05

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos [illegible] na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

NPJ: 40.184.046/0001-22
onsolidação: Empresa
IRE nº de 27/02/1991

onta	Descrição	12/2025	12/2024
	Resultado Líquido do Período	56.146,96	11.137,42
	Resultado Abrangente do Período	**56.146,96**	**11.137,42**
001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	**56.146,96**	**11.137,42**

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi gerado na última folha deste documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

Mês/Ano: 12/2025

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
s Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**99.420,64**	**199.420,64**
TAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
sações de Capital com os Sócios	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
s Transações de Capital	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	56.146,96	56.146,96
s Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**56.146,96**	**56.146,96**
s Finais	**100.000,00**	**0,00**	**155.567,60**	**255.567,60**

Mês/Ano: 12/2024

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
s Iniciais	100.000,00	**0,00**	**123.283,22**	**223.283,22**
TAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	-35.000,00	-35.000,00
ações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	-35.000,00	-35.000,00
s Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
LTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	11.137,42	11.137,42
s Resultados Abrangentes	0,00	0,00	11.137,42	11.137,42
s Finais	100.000,00	0,00	99.420,64	199.420,64

8º TABELIONATO DE NOTAS
LOLA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

ZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
ntabilidade

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Folha: 148
Data: 31/12/2025
Hora: 17:27:46

PJ: 40.184.046/0001-22
E nº de 27/02/1991

Mês/Ano: 12/2025

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
dos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**99.420,64**	199.420,64
PITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
nsações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
tras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	56.146,96	56.146,96
tros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**56.146,96**	**56.146,96**
dos Finais	**100.000,00**	**0,00**	**155.567,60**	**255.567,60**

Mês/Ano: 12/2024

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS ACUMULADOS	Total do Patrimônio Líquido
dos Iniciais	**100.000,00**	**0,00**	**123.283,22**	**223.283,22**
PITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	-35.000,00	-35.000,00
nsações de Capital com os Sócios	**0,00**	**0,00**	**-35.000,00**	**-35.000,00**
tras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	11.137,42	11.137,42
tros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	11.137,42	**11.137,42**
dos Finais	**100.000,00**	**0,00**	99.420,64	**199.420,64**

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA,
14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0



Autenticado digitalmente sob o nº [illegible] foi afixado na última folha do documento.

Estabelecimento: 01 - BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS - 40.184.046/0001-22
Notas Explicativas Gerais

1. **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ 40.184.046/0001-22
CURITIBA - PR
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025
(Valores em R$)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S é uma Sociedade Simples, com objeto social definido pela sua atividade principal 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

A BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S destaca-se pela prestação de serviços de excelência, para questões pontuais ou abrangentes, com a utilização de profissionais experientes e atualizados para atuação em suas áreas técnicas.

NOTA 2 - ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.418 de 2012 que aprovou a Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

A Firma incluiu na divulgação das suas demonstrações financeiras os seguintes relatórios: Balanços patrimoniais, demonstrações de resultado, e demonstração das mutações do patrimônio líquido.

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas adotadas pela na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

a) Estimativas Contábeis e julgamentos

As estimativas contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, para assegurar os reflexos dos valores das operações.
A elaboração de demonstrações financeiras, de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade, exige que a Administração da Firma faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

b) Operações com Moeda Estrangeira

A moeda funcional da BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S é o Real.

As Demonstrações Financeiras inerentes aos exercícios findos em 31/12/2025 31/12/2024 (comparativas) estão sendo apresentada em Reais (R$) e foram aprovadas pelos sócios quotistas e administradores.

c) Instrumentos Financeiros Básicos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, foi afixado na última folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTER CO. - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada.

e.1) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando houver.
O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria Empresa inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

e.2) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo dos itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado no critério fiscal para cada um dos itens. As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

- Maquinas e Equipamentos10% a.a.
- Móveis e Utensílios10% a.a.
- Computadores e Periféricos20% a.a.
- Instalações10% a.a.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja apropriado.

f) Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem

Cópia autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
6º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

d) Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

e) Imobilizado

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada.

e.1) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando houver.
O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

O custo de ativos construídos pela própria Empresa inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

e.2) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo dos itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado no critério fiscal para cada um dos itens. As vidas úteis estimadas dos itens significativos do ativo imobilizado para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

- Maquinas e Equipamentos10% a.a.
- Móveis e Utensílios10% a.a.
- Computadores e Periféricos20% a.a.
- Instalações10% a.a.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja apropriado.

f)Passivo circulante e não circulante

Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, transação a transação, com base em taxas de juros que refletem

Cartório de Notas
Autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento.

8º TABELIONATO DE NOTAS
LÉIA FERNANDA DE SOUZA RITTI RICCI - TABELIÃ
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
CURITIBA, 14 AGO. 2026
TABELIÃ DE NOTAS
AL. DR. MURICY, 468 - CURITIBA - PARANÁ (41) 3025-1900

o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.

g) Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido do exercício é calculado pela sistemática do Lucro Presumido, com base nas alíquotas de (i) 15% acrescida do adicional de 10% sobre o excedente de R$ 240.000,00 para o imposto de renda e, (ii) 9% para contribuição social.

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
Leomar Bazzaneze
SÓCIO E CONTADOR
RS-036023/O-2 T-PR
CPF 228.368.960-00

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
Karini Letícia Bazzaneze
SÓCIA E CONTADORA
CRC/PR 051096/O-0

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
CPF 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CRC 051.096/O-0

8º TABELIONATO de NOTAS
Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci - Tabeliã
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41)3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
Valide esse selo em https://consulta.funarpen.com.br/selo
Selo:SFTN1.DGEXb.CNrOR-qPMO8.F397p
Documento: balanco
Curitiba-PR, 14 de agosto de 2026 09:59:40. Quantidade de Aut. 12
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Em testemunho _____ da verdade.
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - ESCREVENTE
Emol:R$66,48 - Selo:R$1,00 - Funrejus:R$16,56 - ISS:R$2,64 - Fundep:R$3,36 - Total: R$90,04
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

8º TABELIONATO DE NOTAS - CURITIBA - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 035 (trinta e cinco), 00164 (cento e sessenta e quatro) Folhas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00164 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025

Razão Social:	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
Endereço:	Rua Desembargador Westphalen, 868
Bairro:	Rebouças
Cidade:	Curitiba
Estado:	PR
CEP:	80.230-100
Registro no Cartório:	
Data do Registro:	27/02/1991
Inscrição Estadual:	
C.N.P.J./C.P.F.:	40.184.046/0001-22

8º TABELIONATO de NOTAS
Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci - Tabeliã
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba-PR
Fone: (41)3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
Valide esse selo em https://consulta.funarpen.com.br/selo
Selo:SFTN1.DGOXb.CNrOR-kPsO8.F397p
Documento: termo encerramento
Curitiba-PR, 14 de agosto de 2026 09:59:40. Quantidade de Aut: 1
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Em testemunho _____ da verdade.
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - ESCREVENTE
Emol.:R$5,54 - Selo:R$1,00 - Funrejus:R$1,38 - ISS:R$0,22 - Fundep:R$0,28 - Total: R$8,42
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

2º RTDPJ - CURITIBA/PR
Nº 1217557 / #
PROTOCOLO

Curitiba , 31 de Dezembro de 2025

LEOMAR BAZZANEZE
SOCIO
RG: 50559408
CPF: 228.368.960-00

KARINI LETICIA BAZZANEZE
CONTADORA
CPF: 024.209.369-81
CRC: 051.096/O-0 UF: PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUÍDO SOB Nº 163-803
AO 2ºOFICIO
Selo Fiscalização:SFDT1SsRdcmfrFDfmDO0F375p
Consulte o selo em:https://consulta.funarpen.com.br
CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2. Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,277
[ ]DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R$23,25
[ ]AVERBAÇÃO (26 VRCs) R$ 8,65
[ ]SELO R$ 1,00 Curitiba,12/08/2026

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 501 - Curitiba

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA
WWW.2RTDCTBA.COM.BR
CARTORIO@2OFICIO.COM.BR
ELISA DE FATIMA DUDECKE AZEVEDO
OFICIAL DE REGISTRO
RUA MONSENHOR CELSO, 211 | 8º ANDAR | CENTRO | CURITIBA | PR | CEP 80010-150 | 41 3023 2444

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 869.121 de 13/08/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel anexo, contendo **01 (uma) páginas**, foi apresentado em 13/08/2026, o qual foi protocolado sob nº 1217557, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 869.121 no Livro B deste 2°registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
LEONARDO LOURENÇO

Partes
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S

Natureza
TERMO DE ENCERRAMENTO DE LIVRO DIARIO

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

Consuelo Mery Pereira
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesso o endereço eletrônico: https://selo.funarpen.com.br/consulta
Selo Digital nº SFTD4ovqQ4F4PI9fe2GE1307p
Custas: Emolumentos: R$83,10(VRC 300,00) Funrejus: R$12,14, ISSQN: R$3,36, FUNDEP: R$4,20, Selo: R$4,25, : , Digitalização: R$0,83 . Total: R$ 107,88

8º TABELIONATO de NOTAS
Léia Fernanda de Souza Ritti Ricci - Tabeliã
Alameda Doutor Muricy, 468 - Centro - Curitiba/PR
Fone: (41)3025.1900 - CEP: 80010-120
contato@oitavotabelionato.com.br | www.oitavotabelionato.com.br

AUTENTICAÇÃO
Valide esse selo em https://consulta.funarpen.com.br/selo
Selo:SFTN1.DGbXb.CNrOR-IPLO8.F397p
Documento: termo registro
Curitiba-PR, 14 de agosto de 2026 09:59:40. Quantidade de Aut. 1
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ.
Em testemunho _____ da verdade.
PAULO ROBERTO KOLOKOVSKI - ESCREVENTE
Emol.:R$5,54 - Selo:R$1,00 - Funrejus:R$1,38 - ISS:R$0,22 - Fundep:R$0,28 - Total: R$8,42
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ANEXO II - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

FORNECEDOR:

(X) COMPRAS E SERVIÇOS ( ) EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGª

ANÁLISE DOS INDICADORES

Ativo Circulante	AC	R$ 249.423,99
Despesas Antecipadas	DA	R$ 0,00
Ativo Circulante Ajustado (AC - DA)	ACA	R$ 249.423,99
Ativo Não Circulante	ANC	R$ 31.972,75
Realizável a Longo Prazo	ARLP	R$ 0,00
Passivo Circulante	PC	R$ 25.829,14
Passivo Não Circulante	PNC	R$ 0,00
Patrimônio Líquido	PL	R$ 255.567,60
Capital Social Integralizado	CP	R$ 100.000,00

Indicadores	Fórmulas	Resultado	Compras e Serviços
Liquidez Corrente (LC)	LC = AC / PC	LC= 9,66	LC > 1,2
Liquidez Geral (LG)	LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)	LG= 10,89	LG > 1,2
Solvência Geral (SG)	SG = (AC+ANC) / (PC + PNC)	SG= 10,89	SG > = 1,0

Não atingida a pontuação acima descrita, os licitantes deverão comprovar que possuem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de obtenção da sua classificação econômico-financeira, conforme artigo 2º, §2ª da Ordem de Serviço Nº 003/2021

OBS. 1: Obterão classificação econômico-financeira as empresas que apresentarem, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos.

OBS. 2: As empresas fornecedoras de bens que não atingirem os índices estabelecidos para a qualificação econômico-financeira estarão aptas, exclusivamente, para o fornecimento de bens para pronta-entrega.

OBS. 3: Considera-se pronta-entrega o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela, e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

Parâmetros estabelecidos pela Ordem de Serviço nº 03/2021 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

KARINI LETICIA BAZZANEZE
Assinado de forma digital por KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.28 11:12:45 -03'00'

BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S – EPP
CNPJ 40.184.046/0001-22
KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC/PR 051096/O-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.5**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	40.184.046/0001-22	

NOME EMPRESARIAL
BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	35

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A2.6B.D0.D6.55.10.87.39.17.DA.0A.78.1B.E6.4B.97.31.46.AD.6F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	22836896000	LEOMAR BAZZANEZE	160427579289496321800455779820179514667	27/08/2024 a 27/08/2027	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	40184046000122	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S S: 40184046000122	150763541170726518341156856698840564129	18/10/2024 a 18/10/2027	Não
Contador	02420936981	KARINI LETICIA BAZZANEZE	975136591992515258450475114129197346 35	22/12/2025 a 21/12/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

A2.6B.D0.D6.55.10.87.39.17.DA.0A.
78.1B.E6.4B.97.31.46.AD.6F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/05/2026 às 16:39:21

83.87.34.73.D3.77.B6.A3
E4.02.A2.17.37.16.79.B8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	40.184.046/0001-22
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
NIRE	
CNPJ	40.184.046/0001-22
Número de Ordem	35
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/02/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16894

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	35
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16894
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.6B.D0.D6.55.10.87.39.17.DA.0A.78.1B.E6.4B.97.31.46.AD.6F-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	40.184.046/0001-22
Número de Ordem do Livro:	35
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 227.073,45	R$ 281.396,74
CIRCULANTE		R$ 195.100,70	R$ 249.423,99
DISPONIBILIDADES		R$ 41.306,26	R$ 73.687,29
BANCOS		R$ 41.306,26	R$ 73.687,29
DIREITOS REALIZÁVEIS		R$ 153.794,44	R$ 175.736,70
CLIENTES		R$ 153.794,44	R$ 175.736,70
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 31.972,75	R$ 31.972,75
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 31.972,75	R$ 31.972,75
EQUIP. E INST. ESCRITÓRIO		R$ 31.972,75	R$ 31.972,75
PASSIVO		R$ 227.073,45	R$ 281.396,74
CIRCULANTE		R$ 27.652,81	R$ 25.829,14
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 27.652,81	R$ 25.829,14
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 27.652,81	R$ 25.829,14
DÉBITOS C/PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DÉBITOS C/PESSOAS LIGADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 199.420,64	R$ 255.567,60
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 99.420,64	R$ 155.567,60
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 99.420,64	R$ 155.567,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.6B.D0.D6.55.10.87.39.17.DA.0A.78.1B.E6.4B.97.31.46.AD.6F-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	40.184.046/0001-22
Número de Ordem do Livro:	35		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 3.483.442,66	R$ 3.382.107,95
PRESTACÃO DE SERVIÇOS		R$ 3.483.442,66	R$ 3.382.107,95
(-) DEDUCÕES DA RECEITA		R$ (129.302,93)	R$ (127.588,20)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (129.302,93)	R$ (127.588,20)
(-) CUSTOS/DESPESAS DOS SERVIÇOS		R$ (1.173.298,73)	R$ (1.075.856,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (626.469,76)	R$ (670.560,91)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R$ (480.323,59)	R$ (341.987,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (68.301,87)	R$ (66.445,78)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.796,49	R$ 3.137,25
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (1.815.071,23)	R$ (1.781.863,01)
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ (1.815.071,23)	R$ (1.781.863,01)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (354.632,35)	R$ (340.652,82)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (354.632,35)	R$ (340.652,82)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 11.137,42	R$ 56.146,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.6B.D0.D6.55.10.87.39.17.DA.0A.78.1B.E6.4B.97.31.46.AD.6F-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 018/26,** que a empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS dispõe do aparelhamento técnico adequado e necessário para a realização do objeto a que se refere esta licitação, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação da empresa relativamente à sua capacidade técnica.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

KARINI LETICIA BAZZANEZE

Assinado de forma digital por KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:45:38 -03'00'

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

Bazzaneze & Auditores Independentes S/S Desde 1991

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS JUNTADOS

Eu, Karini Letícia Bazzaneze, inscrito no CPF sob o nº 024.209.369-8, representante legal da empresa BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES SS, declaro, sob as penas da lei, para fins de participação na **LICITAÇÃO ELETRÔNICA 18/26,** que todos os documentos apresentados são verdadeiros e que as cópias reproduzem fielmente os originais, responsabilizando-me pessoalmente, nas esferas cível, administrativa e criminal, pela veracidade desta declaração.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2026.

KARINI LETICIA BAZZANEZE

Assinado de forma digital por KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:46:56 -03'00'

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE
CONTADORA CRC-PR 51096/O-0 PR
CPF 024.209.369-81 CNAI 6254

Bazzaneze & Auditores Independentes S/S
Desde 1991

Telefonica Brasil S.A.
Alameda Miguel Blasi, 51 - CEP: 86010-070 - Londrina - PR
I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: **00001117893658**
Código Cliente: **00000118080782**

MÊS REFERÊNCIA: **08/2026**

KARINI LETICIA BAZZANEZE
RUA ELVIRA HARKOT RAMINA 120
APARTAMENTO 401
MOSSUNGUE
81200-620 CURITIBA - PR

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR (R$)
10/09/2026	**325,99**

MEIO DE PAGAMENTO: **BOLETO**
ENVIO DA FATURA: **E-MAIL**
(karini@bazzaneze.com.br)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: **25**

RESUMO DA SUA CONTA (DE 25/07/26 A 24/08/26)

VIVO CASA CONECTADA	**110,99**
VIVO CELULAR	**215,00**
Total a pagar	**325,99**

Plano contratado | Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R$)
VIVO CASA CONECTADA - Fibra		
500 Mbps	1	180,99
(-) Desconto 500 Mbps	1	-70,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Fibra		**110,99**
Subtotal Vivo Casa Conectada		**110,99**
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Pos Travel	1	215,00
(+) Vivo Sync	1	0,00
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Pós		**215,00**
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		**325,99**
Total a pagar		**325,99**

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa fatura -

SEUS NÚMEROS VIVO
Tel. Celular: 41-99162-8167 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

SUAS BONIFICAÇÕES
Celular Vivo: 1 Bonus Vivo Fibra - Pos Individual | 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Vivo Fibra Pós Individual

Pelo aplicativo, você também pode:
- Aproveitar os benefícios do **Vivo Valoriza**

FALE COM A GENTE
Para os serviços da casa: Whatsapp 11 99915-1515 ou ligando para 10315.
Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo
Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142
Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão e o cancelamento dos serviços, a rescisão contratual e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Fibra 500 Mbps: PSABL/146/POS/SCM, Vivo Pos Travel 60GB: 145/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: PR - 19.5% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.16% PIS e 0.76% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 5% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica — Destaque aqui

KARINI LETICIA BAZZANEZE

Vencimento	Total a Pagar - R$
10/09/2026	**325,99**

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1117893658-3	**00001117893658**	**00001097810927**	**08/2026**

846600000034 259900691009 011178936586 926088109273

Pagar via Pix

KARINI LETICIA BAZZANEZE
RUA ELVIRA HARKOT RAMINA 120
APARTAMENTO 401
MOSSUNGUE
81200-620 CURITIBA - PR

MÊS REFERÊNCIA: **08/2026**

Histórico de Consumo Móvel

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26
Internet Móvel	Dados consumidos GB	3,48	7,01	3,12	3,94	3,94	2,86
SMS	Quantidade consumida	0	0	0	0	0	0
Ligação Móvel Local	Minutos consumidos	96m12s	12m54s	16m06s	144m24s	73m54s	125m42s
Ligação Móvel Longa Distância	Minutos consumidos	00m00s	13m18s	02m06s	04m42s	00m00s	02m24s

Histórico de Consumo dos serviços da sua Casa

Apuração realizada conforme período de prestação de serviço da sua fatura

Utilização	Descrição	Fev/26	Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26	Jul/26
Ligação Fixa Local	Minutos consumidos	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
Ligação Fixa Longa Distância	Minutos consumidos	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s	00m00s
TV/Produtos On Demand	Aluguel de Filmes e Conteúdos - em R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.213.288-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.213.288-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2014

NOME: **KARINI LETICIA BAZZANEZE**

FILIAÇÃO: LEOMAR BAZZANEZE
NILCE BEATRIZ BAZZANEZE

NATURALIDADE: PANAMBI/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA=PANAMBI/RS, DA SEDE
C.NASC=1734, LIVRO=7A, FOLHA=57

CPF: 024.209.369-81

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei 13.228 de 18/07/2001

Tabelionato

FUNARPEN

8º

Curitiba - PR

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FUA43199

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O TEXTO ORIGINAL
A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.

30 JUL. 2021

8º TABELIÃO

Rua Dr. Muricy, 468
Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1929
Curitiba - Paraná

ANEXO IX

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE VERACIDADE

(Cadastro de Usuários Externos no SEI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre)

NOME COMPLETO DO USUÁRIO KARINI LETÍCIA BAZZANEZE		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE 6.213.288-4	CPF 024.209.369-81	
E-MAIL karini@baai.com.br		TELEFONE +55 41 3322 9098

A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI da PMPA e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme previsto no Decreto Municipal nº 18.916, de 15 de janeiro de 2015, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login e senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração de responsabilidade civil, penal e administrativa. Ainda, declaro que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à PMPA para qualquer tipo de conferência;

III - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento dos documentos transmitidos eletronicamente;

IV - a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre a Prefeitura, o usuário ou a entidade porventura representada;

V - a observância de que os atos processuais em meio eletrônico se consideram realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os atos praticados até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre o usuário externo;

VI - a consulta periódica ao SEI ou ao sistema por meio do qual efetivou o instrumento celebrado com a Prefeitura, a fim de verificar o recebimento de intimações, considerando-se realizadas na data em que efetuar sua consulta no sistema ou, não efetuada a consulta, quinze dias após a data de sua expedição;

VII - as condições de sua rede de comunicação, o acesso a seu provedor de internet e a configuração do computador utilizado nas transmissões eletrônicas;

VIII - a observância dos períodos de manutenção programada do Sistema, que serão realizadas, preferencialmente, no período da 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou da 0 hora às 6 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

KARINI LETÍCIA BAZZANEZE

KARINI LETICIA BAZZANEZE
Assinado de forma digital por KARINI LETICIA BAZZANEZE
Dados: 2026.09.22 11:44:41 -03'00'